



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.396, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2016, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no exercício de 2016 no valor total de até R\$ 4.390.160,67 (Quatro Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Progr.: 15.451.0009-1.001 – AQUIS., CONST., AMPL., REF. IM. - DEPTO. OBRAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0147 - Encerramento e Recup. Area Deg. do Vazadouro Municipal

Valor do Crédito: R\$ 1.599.986,77

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0149 - Recap. Asf. em CBUQ na Av. Waldemar L. Ferraz

Valor do Crédito: R\$ 243.750,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0148 - DADE 073/15 - Construção de Palco de Eventos

Valor do Crédito: R\$ 2.296.423,90

Func. Programática: 23.695.0023-2079 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0150 - Campanha de Div. e Marketing Impr. e Dig. da Estância

Valor do Crédito: R\$ 250.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	3.896.410,67
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	493.750,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.




047

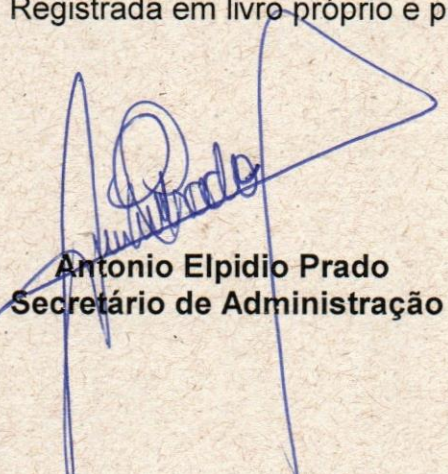
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Dezembro de 2015.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração